



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Memorando nº 9/2017-CVM/SRE/GER-3

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2017.

Ao Senhor Superintendente Geral

**Assunto: Revogação de Suspensão de Oferta Irregular de Valores Mobiliários – Processo SEI nº 19957.003668/2017-94.**

1. Trata-se da suspensão da oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476/2009, da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, em 2 séries da AES Tietê Energia S.A. (“Companhia” e “Oferta”), determinada através da Deliberação CVM nº 767/2017 (“Deliberação”).
2. Em seu texto, a Deliberação estabeleceu as condições para que fosse deferida a revogação da Oferta. Foram elas:
  - (i) o cancelamento dos pedidos de reserva e alocação de debêntures recebidos no âmbito da Oferta até a data de divulgação da Deliberação; e
  - (ii) da divulgação de comunicação ao mercado, informando a respeito do referido cancelamento
3. Por meio de resposta protocolada pela Companhia e pelo intermediário líder em 26/04/2017, foram encaminhados a esta CVM: (i) cópia de comunicação realizada por e-mail, destinada à 27 investidores informando acerca do cancelamento dos pedidos de reserva e alocação recebidos (0269229); (ii) e cópia do Comunicado ao mercado informando o referido cancelamento (0269219).
4. Tendo em vista os atendimentos dos itens acima pelos ofertantes, bem como a informação, fornecida ainda no protocolo de 26/04/2017, de que desde a data de 19/04/2017 a Companhia, as instituições intermediárias da Oferta (bem como seus respectivos sócios, responsáveis, administradores e prepostos) se abstiveram de quaisquer atos relacionados à realização da Oferta, consideramos que tais providências atenderam satisfatoriamente às condições estabelecidas para a revogação da suspensão da Oferta.
5. Sendo assim, encaminhamos o presente processo para apreciação do Colegiado da CVM.

Atenciosamente,

RODRIGO CAMARGO  
Analista GER-3

GERALDO GODOY  
Gerente de Registros 3

Cláudio R. B. Benevides  
Superintendente de Registro de Valores Mobiliários  
(em exercício)

Ciente.

À EXE, para providências exigíveis.  
ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS

## Superintendente Geral



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Santana Villalba Camargo, Analista**, em 27/04/2017, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Pinto de Godoy Junior, Gerente**, em 27/04/2017, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio do Rego Barros Benevides, Superintendente de Registro em exercício**, em 27/04/2017, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pinheiro dos Santos, Superintendente Geral**, em 27/04/2017, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **0269435** e o código CRC **833EBB06**.

*This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" 0269435 and the "Código CRC" 833EBB06.*